



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519  
**Cep. 78.175-000 - Poconé-MT**  
**PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES**

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Emendas a Lei Orgânica <input type="checkbox"/> Parecer <input type="checkbox"/> Outros (Proj. Lei Complementar)	001/17
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

**Autor: VEREADOR EDINHO BALL, do DEM**

PROTOCOLO:

Recebi \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretaria

APROVADA(O)

REJEITADA (O)

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ademir Aparecido Zulli  
Presidente

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE: EDUCAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DOS BAIRROS, CIDADE ROSA/AEROPORTO POCONÉ-MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Unidade Educação Pró-infância, sem nomenclatura oficial, localizada na Rua Justino Gonçalves da Guia entre os bairros Cidade Rosa/Aeroporto, cidade de Poconé-MT, denominada em toda sua extensão de “Profª. Cleidenil Fátima de Oliveira Ferraz”.

**Art. 2º** O Poder Executivo fixará placa de a nomenclatura no local de visibilidade para o conhecimento, no momento da inauguração da Unidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas própria, consignadas no orçamento, suplementados se necessários.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519  
**Cep. 78.175-000 - Poconé-MT**  
**PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES**

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b> <input type="checkbox"/> <b>Emendas a Lei Orgânica</b> <input type="checkbox"/> <b>Parecer</b> <input type="checkbox"/> <b>Outros (Proj. Lei Complementar)</b>	001/17
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

**Autor: VEREADOR EDINHO BALL, do DEM**

PROTOCOLO:

Recebi \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria

**APROVADA(O)**

**REJEITADA (O)**

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Ademir Aparecido Zulli**  
**Presidente**

Justificativa:

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei, objetivando denominar a Unidade, sem nomenclatura oficial, localizada na Rua Justino Gonçalves da Guia, entre os bairros Cidade Rosa/Aeroporto, em fase conclusiva de construção.

A homenagem que a iniciativa propõe a Senhora Prof<sup>ª</sup>. Cleidenil Fátima de Oliveira Ferraz reflete o desejo não só de seus parentes, mas também de amigos, amigas, profissionais da educação e da comunidade em que ela vive dando seu exemplo de mãe, de trabalho, coragem e religiosidade.

A biografia e relações de documentos que comprova as atividades profissionais desenvolvidas pela Prof<sup>ª</sup>. Cleidenil Fátima de Oliveira Ferraz estão anexados ao projeto de lei.

Assim sendo, considerando merecedora do recebimento desta singela homenagem e solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 03 de abril de 2017.

Vereador Edinho Ball, do DEM